



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 046/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**Órgão** – 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

**Unidade** – 12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função** – 10 – Saúde

**Subfunção** - 301 – Atenção Básica

**Programa** – 9 – Saúde para Todos

**Ação** - 2.094 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.00.00 (5) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas

R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 0102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02

**Art. 2º** Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**Órgão** – 19.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Unidade** – 19.004 – DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**Função** – 04 – Administração

**Subfunção** - 122 – Administração Geral

**Programa** – 3 – Administração Geral

**Ação** - 2.012 – Manutenção do Departamento de Pessoal

3.1.90.00.00 (82) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

3.1.91.00.00 (83) – Transferências Intraorçamentárias

R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 08 de setembro de 2021.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 046/2021)**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que será destinado à cobertura da folha de pagamento e encargos do Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis